



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"



ADITIVO Nº 06/2022
2º (segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 14.545.614/0001-63, estabelecida na Rua Humberto Pazotti, nº 493, Jardim Schimidt, na cidade São José do Rio Preto/SP, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **JOICE SPERIDIÃO RODRIGUES**, [REDACTED] RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2021**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea a e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO DO VALOR

O presente termo aditivo tem por escopo retificar o valor do Termo Aditivo 13/2021, tendo em vista que deve ser aplicado, ao acréscimo autorizado pelo artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, o mesmo desconto percentual obtido na proposta vencedora em face do valor estimado no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DE ITEM

Fica suprimido do Termo Aditivo 13/2021, o Item "Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/MBPS" (Item 66.20.225 - CDHU - 183) no valor de R\$ 2.371,05 (dois mil reais, trezentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O desconto percentual, a que se refere a cláusula primeira, será de 13,42% (treze inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”



As alterações conduzem, por força do aditivo, a quantia de R\$ 171.933,16 (cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) em vez de R\$ 200.954,05 (duzentos mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) conforme as planilhas orçamentárias constantes no procedimento da gestão do contrato tendo como base a Tabela da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU 183, que passam a ser parte integrante do presente termo aditivo.

O valor global do contrato passará para R\$ 574.417,27 (quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO OBRA

Em comum acordo, as partes estipulam o prazo final de execução da obra em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo aditivo.

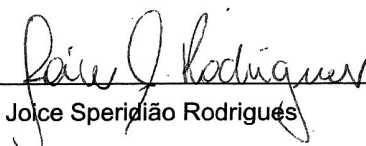
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

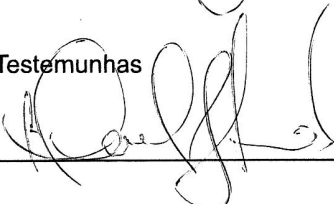
A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

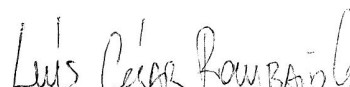
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Olimpia, 20 de abril de 2022


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA


Joice Speridião Rodrigues

Testemunhas



Luís César Romão

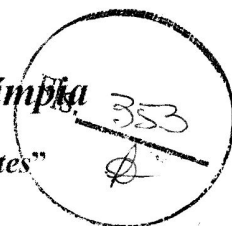
RG: 
CPF: 

RG: 
CPF: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, compulsados os autos do Processo da Gestão de Contratos nº 11/2021, verifiquei que o termo aditivo nº 06/2022, vinculado ao contrato nº 11/2021, já constava previamente registrado em favor da empresa **JOCELY RIBON [REDACTED]-ME**, razão pela qual o Termo Aditivo nº 06/2022 (fls. 262/263), atrelado ao Contrato nº 30/2021 (MLS Gerenciamento de Obras LTDA - EPP) , foi renumerado para 06-A/2022 a fim de evitar duplicidade.

Olímpia/SP, 25 de maio de 2022.

Liamar Aparecida Veroneze Corrêa
Gestora de Contratos